

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG nº. 103/2021

Uberlândia, 18 de outubro de 2021.

	PAREC	ER 1	ΓÉCN	IICO SIM	IPLIFICAD	00		
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PE	LA INTE	RVE	NÇÃ	O AMBIE	NTAL			
Nome: José Eduardo Ferreira Neto						CPF/CNPJ: 005.727.058-91		
Endereço: Rua Alexandre Marquez, nº 2014					Bairro: Osvaldo Rezende			
Município: Uberlândia	UF:	MG				CEP: 38400-379)	
Telefone: (34) 3236-4754 (34)99991-959	95 E-m	ail: c	consi	ultoriama	ndala@h	otmail.com		
O responsável pela intervenção é o prop			imóv	el?				
(x) Sim, ir para item 3 () Não, ir pa								
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO D	O IMÓV	/EL						
Nome:							CPF/CNPJ:	
Endereço:						Bairro:	Bairro:	
Município:	UF:					CEP:		
Telefone:	E-m	ail:						
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL								
Denominação: Fazenda Campo Alegre						Área Total (ha):	377,2689	
Registro nº (se houver mais de um, citar	todos):	- Ma	atríc	ula 140.6	43	Município/UF: Uberlândia - MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no (Cadastro	Am	bien	tal Rural	(CAR):MG	-3170206-		
3BC1.B116.5444.4D85.9360.4A7D.E531.	.00A6							
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERII	DA							
Tipo de intervenção			Quantidade			Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas			Á			Árvores		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERII	DA E PA	SSÍV	'EL D	E APROV	AÇÃO			
						Coordenadas planas		
Tipo de Intervenção	Quant	tidad	de Unio		lade	(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)		
	-					X	Υ	
	274		á	árvores		771031,454	7878747,682	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA								
Uso a ser dado a área			Especificação			Área (ha)		
			Culturas anuais, semiperenes e perenes,					
Agricultura				silvicultura e cultivos agrossilvipasto			201,5161	
		exceto hortic			cultura			
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S)	ÁREA (S	S) AL	JTOF	RIZADA (S) PARA IN	ITERVENÇÃO AMBI	ENTAL	
Bioma/Transição entre Biomas	Fision	omia	/Transição		Estágio S	ucessional (quando couber)	Área (ha)	
Cerrado	Cerrado						201,5161	

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO							
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade				
Lenha	árvores nativas isoladas vivas	651,12	m3				
madeira	árvores nativas isoladas vivas	20	m3				

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 07 de outubro de 2021

Data da vistoria: 18 de outubro de 2021

Data de emissão do parecer técnico: 18 de outubro 2021.

2.OBJETIVO

Analisar o processo para intervenção ambiental - (Simplificado) conforme requerimento protocolado no SEI processo 2100.01.0061770/2021-40, tendo como finalidade o corte de 274 árvores isoladas em 201,5161 hectares Fazenda Campo Alegre - Matrícula 140.643, tendo como requerente e proprietário do imóvel o Sr. José Eduardo Ferreira Neto, CPF:005.727.058-91.

Trata-se de um procedimento simplificado, no qual enquadra no Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, no sistema, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo, o parecer técnico segue as normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG, datado de 28 de janeiro 2020.

3. ANÁLISE TÉCNICA

Trata-se de um procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensado a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer segue normas do Memorando Circular nº3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020, o requerido pelo proprietário Sr. José Eduardo Ferreira Neto, CPF:005.727.058-91, segue os parâmetros do decreto acima mencionado, a quantidade de árvores requeridas não ultrapassam as 15/und/ha o quantitativo requerido contempla uma média de 1,36 unidades de árvores/ha. No procedimento simplificado o proprietário não está autorizado ao corte das espécies restritas prevista na LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim	(x) Não
Se sim, qual(is)	<u>:</u>
B) A área de int	ervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:
() Sim	(x)Não
Se sim, especifi	car:

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim	(x)Não		
Se sim, qual o	valor:	 	

Taxa de Expediente: 2021 - Número do DAE de recolhimento da Taxa de Expediente 1401099644313.

Taxa florestal: 2021 (LENHA 2901110798901 - MADEIRA 2901110799240).

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas pelo requerente e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento do corte e o aproveitamento de 274 árvores isoladas nativas vivas procedimento (simplificado) em uma área de 201,5161ha, localizada na propriedade Fazenda Campo Alegre - Matrícula 140.643, o material lenhoso proveniente desta intervenção será destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal DAE REPOSIÇÃO FLORESTAL 2100.01.0061770/2021-40, valor R\$15881,38 DAE Número 1501119158832.
- () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC () SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: LEANDRO GERVASIO DE OLIVEIRA

MASP: 1147117-4



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gervásio de Oliveira**, **Servidor (a) Público (a)**, em 18/10/2021, às 23:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de</u> julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **36760634** e o código CRC **536A0066**.

Referência: Processo nº 2100.01.0061770/2021-40 SEI nº 36760634